

DECRETO N.º 9.151
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.470.743,43 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.470.743,43 (oito milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2329.319100	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	400.000,00
15.10.10.301.0057.2327.319100	ATENCAO BASICA	40.000,00
15.10.10.302.0058.2330.339000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	384.026,23
15.10.10.122.0071.4900.445000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	40.000,00
23.10.18.542.0052.2920.339000	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	20.000,00
		7.096.000,0
24.10.28.846.0000.0038.449000	OPERACOES ESPECIAIS	0
40.10.08.122.0073.2017.339000	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	230.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	260.717,20
		8.470.743,4
TOTAL		3

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.10.04.122.0098.2026.339000	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	1.488.800,0
		0
13.10.04.122.0099.1140.449000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	424.200,00
		2.769.400,0
13.10.04.122.0099.2026.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	0
13.10.04.122.0099.2149.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	355.100,00
15.10.10.122.0071.2543.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	424.026,23

15.10.10.305.0062.2328.319000	VIGILANCIA EM SAUDE	400.000,00
17.10.15.451.0100.1800.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	106.200,00
17.10.15.695.0100.3040.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	191.800,00
18.10.23.695.0043.2127.339000	PROMOCAO DO TURISMO	200.000,00
18.10.23.695.0043.2156.339000	PROMOCAO DO TURISMO	238.800,00
18.10.23.695.0043.2239.339000	PROMOCAO DO TURISMO	127.900,00
18.10.23.695.0043.2264.339000	PROMOCAO DO TURISMO	100.000,00
18.10.23.695.0043.2026.339000	PROMOCAO DO TURISMO	304.100,00
19.10.27.812.0031.2028.339000	PROMOCOES ESPORTIVAS	200.000,00
19.10.27.812.0031.2229.335000	PROMOCOES ESPORTIVAS	40.000,00
20.10.13.392.0046.2167.339000	PROMOCAO DA CULTURA	343.000,00
23.10.18.542.0052.2920.449000	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	129.500,00
	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E	
37.10.04.122.0081.2026.339000	TRANSPARÊNCIA	117.200,00
40.10.08.122.0073.2017.339000	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	260.717,20
49.10.04.122.0078.2017.319000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	230.000,00
49.11.04.122.0078.4000.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00
		8.470.743,4
TOTAL		3

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento